

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03622.000070/2024-14

2. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços em tela visa atender às demandas da Agência de Coleta do IBGE em Parnaíba, no que tange suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de elementos de comunicação visual padrão IBGE.

A aquisição de sinalização arquitetônica regular da área externa faz-se necessária em virtude de se atender uma condicionante institucional, nesse caso, um prédio que apresente uma comunicação visual rigorosa de suas diretrizes favorecendo a identificação do público externo ao órgão .

A Agência de Coleta do IBGE em Parnaíba já está operando em suas novas dependências, sendo essencial o registro de sua marca institucional nas representações visuais, que as placas de sinalização podem apresentar nos atributos e valores normatizados pelo Manual de identidade visual do IBGE.

Salienta-se que, comunicação visual é de fundamental importância na garantia da acessibilidade, possibilitando a condição de alcance, percepção e entendimento para utilização com segurança e autonomia de edificações, espaços, vias e equipamentos.

Logo, a presente contratação tem por objetivo prover recursos materiais necessários ao atendimento de demandas em questões de sinalizações e acessibilidade a serem implantadas pela Agência de Coleta do IBGE em Parnaíba, visando despertar e facilitar o convívio, aceitação e conscientização da comunidade.

Quanto a natureza da contratação, o serviço de elementos de comunicação visual é considerada um serviço não continuado, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção poderia comprometer a continuidade de suas atividades.

Cabe ressaltar que a contratação de serviços de elementos de comunicação visual será realizada de uma única vez.

Quanto à contratação, espera-se atingir os seguintes objetivos:

- a) Padronização da sinalização do prédio da Agência de Coleta do IBGE em Parnaíba;
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas no fornecimento de elementos de comunicação visual;
- c) Busca de qualidade e melhores custos para os elementos de comunicação visual;

A futura aquisição pretendida irá atender ao Planejamento Estratégico da instituição conforme Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 no Projeto Campus Referência que tem o objetivo de desenvolver estratégias para a implementação de investimentos na infraestrutura física, aquisição de bens e serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Agência do IBGE em Parnaíba	Raimundo Nonato Mendes de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A Agência de Coleta do IBGE em Parnaíba já está operando em suas novas dependências e ainda não dispõe de nenhuma forma de sinalização em sua estrutura, e uma sinalização bem elaborada é essencial. Ela orienta os usuários e identifica as dependências do local.

Do detalhamento dos tipos de elementos de comunicação visual:

- a) As sinalizações devem ser completas, precisas e claras.
- b) Os elementos de comunicação visual são divididos em 05 placas de identificação visual da faixa, faixa e adesivos para portas, além da retirada das faixas e adesivos que já se encontram na sede da agência.

Os elementos de comunicação visual (placas e sinalizações) são necessários para identificar a agência para o público externo e colaboradores.

Da solução, da forma de contratação e a natureza não continuada:

Critérios de Sustentabilidade:

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de usados, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

A CONTRATADA deverá ainda:

- a) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- b) Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Administração, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/1999;
- c) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- d) Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da Administração, quando for o caso;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foi feita a pesquisa junto a prestadores de serviço no município. Com base nesse levantamento, foi possível escolher o tipo de solução a contratar.

Das soluções apontadas neste estudo, a que melhor se encaixa à atual necessidade da Agência de Parnaíba é a solução que consiste na contratação de empresa especializada, com a adoção da prestação de serviços não continuados sem dedicação de mão obra exclusiva.

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros dispostos no inciso I, art. 5º do Capítulo II, da Instrução Normativa nº 73, de 2020;

Para o atendimento das demandas da contratação de empresa especializada para fornecimento de elementos de comunicação visual em padrão IBGE, optamos pela contratação via dispensa de licitação, pois entendemos ser esta

a forma correta para o atendimento desta contratação que está contida como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos pelo termo de referência e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades é bastante simplificada, sendo materializada pela empresa contratada fornecimento de elementos de comunicação visual para o IBGE - Agência de Parnaíba, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo.

A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas, sob orientação técnica de seus servidores, observadas as exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

As atribuições dos serviços a serem prestados são:

a) Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas ABNT NBR – 9050 /2021, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do contrato.

b) Fornecer as placas de acordo com as especificações informadas no termo de referência;

c) Instalar as placas nos locais indicados pela Instituição e seguindo as normas de segurança de trabalho;

d) Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

e) Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

f) Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O presente objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de identificação visual na Agência do IBGE em Parnaíba/PI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	5452	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento de Elementos de Comunicação Visual Padrão para agência de coleta do IBGE em Parnaíba.	unidade/mês	01	R\$2.750,00	R\$ 2.750,00
TOTAL						R\$ 2.750,00

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de prestação de serviços não continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.750,00

A estimativa de preços da contratação objeto deste Estudo Preliminar é de R\$ **2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)** e foi obtida mediante as disposições constantes da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através da pesquisa de mercado local junto às empresas que atuam em atividades similar ao objeto a ser licitado.

Nº	EMPRESA	CNPJ	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
01	IMPRIMEX COMUNICAÇÃO VIZUAL	32.972.157/0001-75	R\$2.750,00	01	R\$2.750,00
02	GRAFICA SP LTDA- ME	07303462/0001-27	R\$3.230,00	01	R\$3.230,00
03	IMPREVISION IMPRESSÃO DIGITAL	19.032.250/0001-31	R\$2.950,00	01	R\$2.950,00
04	GRÁFICA SÃO JOSÉ	52.336.957/0001-07	R\$3.540,00	01	R\$3.540,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega se dará em um único lote o que justifica o não parcelamento da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000007/2024

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Id do item no PCA: 168 Classe/Grupo: 881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SÃO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)

Identificador da Futura Contratação: 114609-11/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços em tela visa atender às demandas da Agência de Coleta do IBGE em Parnaíba, no que tange suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de elementos de comunicação visual padrão IBGE.

Como benefícios resultantes desta contratação de empresa especializada para fornecimento de elementos de comunicação visual, possibilitará identificação dos prédios e ambientes desta Instituição contribuindo para acessibilidade do público externo.

13. Providências a serem Adotadas

Na prática não haverá a necessidade de adequação do ambiente, pois trata-se de prestação de serviços sob demanda.

A unidade deve considerar que este serviço deverá ser fiscalizado por servidores especialmente designados para esse fim e, se for o caso, providenciar capacitação desses servidores, na forma prevista da IN SLTI/MPO 05/2017.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Registre-se, que o serviço em tela não possui maior potencial de acarretar impacto ambiental.

Todavia, na execução do serviço deverá a contratada cercar-se dos cuidados inerentes à proteção da saúde, seja de seus empregados, seja das demais pessoas que utilizem o local, tais como: isolamentos (antirruído, contra propagação de sujeiras, etc), utilização de equipamentos de proteção pessoal e coletiva, sinalização de interdição dos equipamentos, não utilizar produtos que tragam prejuízos ao meio ambiente, entre outros, com a finalidade de minimizar os impactos no ambiente de trabalho durante a execução dos serviços em tela.

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República. Prever a utilização consciente dos recursos naturais como a água, fazer uso de produtos que não agredam à natureza, providenciar o destino correto dos detritos provenientes de demolições e remoções dos diversos serviços, entre outras ações que permitam preservar as condições ambientais.

Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável o objeto de estudo dessa contratação .

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELICIO RODRIGUES DE ABREU

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PESQUISA DE PREÇOS IDENTIDADE VISUAL.pdf (13.51 MB)